

DECRETO Nº 3067/2010

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTITUÍDO PELO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009.

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Mundo Novo /MS, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - O Município de Mundo Novo opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de

anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês do vencimento na conta nº. 19.474-3, agência nº. 1002-2, no Banco 001 (Banco do Brasil S/A), até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO
MÊS DE MERÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**

Antonio Cavalcante



PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 155

Orgão de divulgação oficial do município
Terça feira, 09 de março de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO Nº 3067/2010

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTITUÍDO PELO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDACONSTITUCIONAL Nº 62/2009.

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Mundo Novo /MS, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - O Município de Mundo Novo opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês do vencimento na conta nº. 19.474-3, agência nº.1002-2, no Banco 001 (Banco do Brasil S/A), até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE
MERÇO DO ANO DE DOIS MILÉ DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR

AVISO

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apóio, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na LICITAÇÃO modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2.010, que versa sobre a Contratação de Empresa (s) Especializada (s) e/ou Profissional (ais) devidamente habilitados, para a Prestação de Serviços na área de Cardiologia, compreendendo Consultas Cardiológicas, Exames de Eletrocardiogramas, Testes Ergométricos Computadorizados e Eletrocardiografia Dinâmica - 24 horas (Holter), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes nos Anexos I e II, partes integrantes do Edital, realizada no dia 05 de março de 2.010, com início as 09h00min, sagrou-se vencedora a Dra. ARIADNE ROSA PEREIRA, por apresentar os menores preços.

A proposta final apresentada pela licitante importa em R\$ - 135.600,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Mundo Novo Ms, 05 de março de 2.010

GERSON LUIZ CONTINI
Diretor do Depto de Material e Patrimônio

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria de Saúde

67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209